

36 ✓

DECRETO

Concede gratificação adicional.

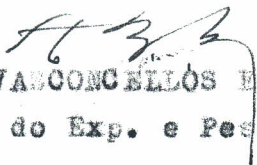
O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo nº 964, desta Prefeitura, resolve conceder, a partir de 1º de julho de 1958, ao Oficial Administrativo, Padrão 7-A, IVO ZAMPROGNA, a gratificação adicional de 25% sobre o respectivo vencimento, de conformidade com a Lei N. 12 de 22 de novembro de 1947.

Prefeitura Municipal de Erechim, 15 de junho de 1959.



CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito

Registre-se e publique-se.



ANTONIO VASCONCELLOS DE SOUZA
Diretor do Exp. e Pessoal